

Antônio Salustio Azevedo, Prefeito
do Município de Aguiarânia,
Estado de Mato Grosso, usando
das atribuições que a Lei lhe confere:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o
nº 1 da Tabela I, da Lei nº 38, de 9-12-59,
(Código dos Tributos Municipais):
Tabela "I"

Tabela do imposto sobre Exploração
Agrícola Industrial

1. Por cabeça de gado abatido, para
consumo da população CR\$ 48,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguiarânia, 15
de Dezembro de 1961.

Ass) Antônio Salustio Azevedo
Prefeito Municipal